



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 48, de 14 de julho de 2025, bem como no Edital nº 001/2025, que regulamenta o processo democrático de escolha de diretores escolares, vem a público deliberar sobre a indicação dos candidatos que irão exercer a função de Diretor nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

O processo seletivo foi conduzido em estrita observância às normas legais aplicáveis, dentre as quais se destacam: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 37, caput), que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece a gestão democrática do ensino público; a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em sua Meta 19; a Lei Municipal nº 1.471/2015; e o próprio Decreto Municipal nº 48/2025.

Consoante previsto no art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 48/2025, a escolha final dos Diretores é ato de competência do Chefe do Poder Executivo, que deve se pautar pelos critérios técnicos de mérito e desempenho apurados nas fases do certame. A Comissão de Processos Seletivos, regularmente instituída, encaminhou a este Executivo Municipal a lista dos candidatos aptos, em conformidade com o resultado final do processo seletivo.

Cumprе ressaltar que a análise documental, a apresentação do plano de gestão e a avaliação atitudinal foram observadas em sua integralidade, atendendo aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao edital, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, que reiteradamente reconhecem a supremacia do edital como “lei interna” do certame (STJ, RMS 18.217/DF; STF, MS 22.307/DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Assim, diante da documentação apresentada, da análise criteriosa das fases do processo e da observância irrestrita aos princípios da Administração Pública, o Prefeito Municipal de Fama-MG decide:

I – Nomear como Diretor (a) da Escola Municipal Olinto Magalhães o (a) candidato (a) **CYNTHIA ROCHA ALVES**;

II – Nomear como Diretor (a) da Escola Municipal Theodoro Rocha o (a) candidato (a) **ELIANE GARCIA ROSSI DOS SANTOS**;

III – Nomear como Diretor (a) do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) o (a) candidato (a) **ÉRICA APARECIDA MARQUES DE SOUZA**.

As nomeações ora deliberadas terão vigência pelo prazo de quatro anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 48/2025, e produzirão efeitos a partir da homologação e ato convocatório a ser publicado oficialmente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fama, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
8

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.08.26
12:41:53 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL